



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0047/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/44375**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM INFECTOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretario(a) de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53

CONTRATADA: A empresa **INNOVAR F.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **36.355.779/0001-05**, localizada sito à Rua Coronel Jose Pereira Diniz, nº 820, Quadra 93, Lote 11, Bairro: Boa esperança em Cuiabá /MT – CEP: 78.068-365, telefone (65) 99219-4561 e e-mail: innovarf.c.servicosmedicos@gmail.com, fernandopereirasabino@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO PEREIRA SABINO SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº ****3880 SSP/MT e Cadastrado no CPF nº ****68.441-44.

OS CONTRATANTES: Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2025/36696**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

INNOVAR
SERVICOS EM: 31 de 3
SAUDE
LTD A: 36355779-05
000105

Assinado digital por
INNOVAR F.C. SERVICOS EM SAUDE
LTD A: 36355779000105
Data: 2025.06.12 13:12:01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 158/2024/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 21/06/2025 e término em 20/06/2026** nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e do art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Com a prorrogação, renova-se o valor total do contrato no montante de **R\$ 889.999,92 (oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS MÉDICOS EM INFECTOLOGIA PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA							
ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROF.	UND DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	1112586	SERVIÇO MÉDICO DIURNO PRESENCIAL. INFECTOLOGIA. 4H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	2	MENSAL	12	R\$ 39.166,66	R\$ 469.999,92
2	1112624	SERVIÇO MÉDICO DIURNO PRESENCIAL. INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA. 4H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	MENSAL	12	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 889.999,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Unidade Orçamentária:** 21601.
- **Projeto Atividade:** 2515.
- **Natureza/Grupo da despesa:** 3.3.90.
- **Elemento da despesa:** 39.
- **Fontes:** 1.500.1002; 1.600.0000.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual (LOA).



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia para a nova vigência do contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 158/2024/SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 158/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2025.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

INNOVAR
SERVICOS EM
SAUDE
LTDA:36355779
000105
FERNANDO PEREIRA SABINO SILVA
Innovar F. C. Serviços Médicos Ltda

Assinado de forma
digital por INNOVAR
SERVICOS EM SAUDE
LTDA:36355779000105
Dados: 2025.06.12
13:11:25 -04'00'

TESTEMUNHAS:

Maria S. Marquiano
SES: 213314



Giselle Priscila da Silva
Matrícula 294842
SES

